

Continua na folha 02

**NÚMERO DA CERTIDÃO**  
**00-4.684.445/2023-9**



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL**

Proprietário <b>NEIDE MARIA SILVA</b>	Data <b>28/07/2023</b>	Folha <b>01/02</b>
Endereço <b>RUA VITORIA REGIA 00700, - LAGOA</b>	Inscrição <b>0683084-8</b>	Cód. Lograd. <b>08523-3</b>

**QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
1994/00/00	JUDIC	JUDIC	01-068809-1994	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
1995/00/00	JUDIC	JUDIC	01-072666-1995	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2000/01/00	JUDIC	JUDIC	01-059345-2002	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2001/01/00	JUDIC	JUDIC	01-049843-2003	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2002/01/00	JUDIC	JUDIC	01-048029-2004	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2003/02/00	JUDIC	JUDIC	01-051177-2005	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2004/01/00	JUDIC	JUDIC	01-063513-2006	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2005/01/00	JUDIC	JUDIC	01-049750-2007	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2006/01/00	JUDIC	JUDIC	01-046413-2008	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2007/01/00	JUDIC	JUDIC	01-044555-2009	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2008/01/00	JUDIC	JUDIC	01-046497-2010	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2008/13/01	JUDIC	JUDIC	01-009098-2011	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2009/01/00	JUDIC	JUDIC	01-045244-2011	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2010/01/00	JUDIC	JUDIC	01-042366-2012	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2011/01/00	JUDIC	JUDIC	01-029683-2013	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2012/01/00	JUDIC	JUDIC	01-111011-2014	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2013/01/00	JUDIC	JUDIC	01-256553-2014	12	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2014/01/00	JUDIC	JUDIC	01-107706-2015	00	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2015/01/00	JUDIC	JUDIC	01-108010-2016	00	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2016/01/00	JUDIC	JUDIC	01-029665-2017	00	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					
2017/01/00	JUDIC	JUDIC	01-133072-2018	00	PREDIA	CRÉDITO OBJETO DE COBRANÇA EXECUTIVA GARANTIDA ART.9, LEI N.6.830/80 C/C ART.206, CTN					

**QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER**

ANO DO CARNÊ 2018 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2019 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2020 GUIA 00 Nº COTAS 10			
COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2018	1.428,30	3.287,75	01	07/02/2019	1.459,90	3.013,73	01	07/02/2020	1.492,60	2.746,98
02	07/03/2018	1.428,30	3.268,96	02	13/03/2019	1.459,90	2.995,24	02	06/03/2020	1.492,60	2.728,79
03	06/04/2018	1.428,30	3.250,18	03	05/04/2019	1.459,90	2.976,75	03	07/04/2020	1.492,60	2.710,60
04	08/05/2018	1.428,30	3.231,39	04	08/05/2019	1.459,90	2.958,26	04	08/05/2020	1.492,60	2.692,41
05	07/06/2018	1.428,30	3.212,60	05	07/06/2019	1.459,90	2.939,77	05	05/06/2020	1.492,60	2.674,22
06	06/07/2018	1.428,30	3.193,82	06	05/07/2019	1.459,90	2.921,28	06	07/07/2020	1.492,60	2.656,02
07	07/08/2018	1.428,30	3.175,03	07	07/08/2019	1.459,90	2.902,79	07	07/08/2020	1.492,60	2.637,83
08	10/09/2018	1.428,30	3.156,24	08	06/09/2019	1.459,90	2.884,30	08	08/09/2020	1.492,60	2.619,64
09	05/10/2018	1.428,30	3.137,45	09	07/10/2019	1.459,90	2.865,81	09	07/10/2020	1.492,60	2.601,45
10	08/11/2018	1.428,30	3.118,67	10	07/11/2019	1.459,90	2.847,32	10	09/11/2020	1.492,60	2.583,26
<b>Total Lançado</b>		<b>Total a Pagar Total</b>		<b>Total Lançado</b>		<b>Total a Pagar Total</b>		<b>Total Lançado</b>		<b>Total a Pagar Total</b>	
<b>14.283,00</b>		<b>32.032,09</b>		<b>14.599,00</b>		<b>29.305,25</b>		<b>14.926,00</b>		<b>26.651,20</b>	


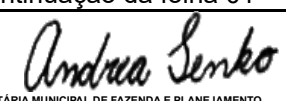
**QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA**

**IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)**

**OBSERVAÇÕES:**

- AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.
- VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.
- MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.
- NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
- PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.
- FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.
- ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.rio.rj.gov.br/web/smf>, PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.
- A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.
- PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

NÚMERO DA CERTIDÃO 00-4.684.445/2023-9												Continuação da folha 01	
 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO <b>CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL</b>												 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Proprietário NEIDE MARIA SILVA								Data 28/07/2023		Folha 02/02			
Endereço RUA VITORIA REGIA 00700, - LAGOA								Inscrição 0683084-8		Cód. Lograd. 08523-3			
QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA													
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar		
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	
QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER													
ANO DO CARNÊ 2021 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2022 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2023 GUIA 00 Nº COTAS 10					
COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				COM NOTA DE DEBITO/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO					
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar		
01	05/02/2021	1.530,20	2.487,17	01	07/02/2022	1.661,50	2.234,60	01	07/02/2023	997,90	1.147,58		
02	05/03/2021	1.530,20	2.469,28	02	09/03/2022	1.661,50	2.217,00	02	07/03/2023	997,90	1.137,60		
03	08/04/2021	1.530,20	2.451,39	03	07/04/2022	1.661,50	2.199,41	03	10/04/2023	997,90	1.127,62		
04	07/05/2021	1.530,20	2.433,49	04	06/05/2022	1.661,50	2.181,81	04	08/05/2023	997,90	1.117,64		
05	08/06/2021	1.530,20	2.415,60	05	07/06/2022	1.661,50	2.164,22	05	07/06/2023	997,90	1.077,73		
06	07/07/2021	1.530,20	2.397,71	06	07/07/2022	1.661,50	2.146,62	06	07/07/2023	997,90	1.037,81		
07	06/08/2021	1.530,20	2.379,81	07	05/08/2022	1.661,50	2.129,02	07	07/08/2023	997,90	997,90		
08	08/09/2021	1.530,20	2.361,92	08	08/09/2022	1.661,50	2.111,43	08	08/09/2023	997,90	997,90		
09	07/10/2021	1.530,20	2.344,03	09	07/10/2022	1.661,50	2.093,83	09	06/10/2023	997,90	997,90		
10	08/11/2021	1.530,20	2.326,13	10	08/11/2022	1.661,50	2.076,24	10	08/11/2023	997,90	997,90		
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total			
15.302,00		24.066,53		16.615,00		21.554,18		9.979,00		10.637,58			
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA													
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)													
OBSERVAÇÕES:													
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.													
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.													
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.													
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.													
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.													
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.													
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.													
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <a href="https://www.rio.rj.gov.br/web/smf">https://www.rio.rj.gov.br/web/smf</a> , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.													
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.													
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.													